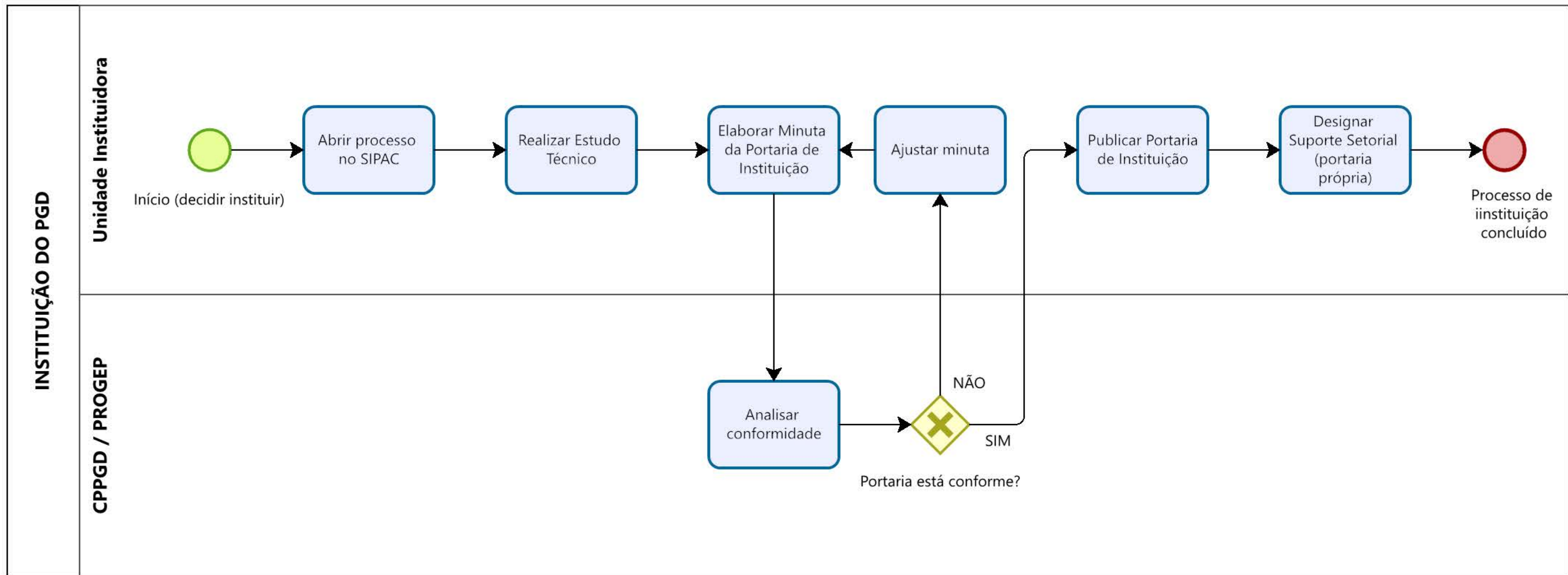




1. **Abertura do processo:** A unidade formaliza o pedido de instituição no SIPAC;
2. **Estudo técnico e minuta:** Elabora o diagnóstico de viabilidade/vagas e redige a minuta da Portaria de Instituição;
3. **Análise de conformidade:** A CPPGD/PROGEP analisa a legalidade do processo (retornando para ajustes, se necessário);
4. **Publicação da Portaria:** Aprovada a minuta, a unidade publica oficialmente a Portaria de Instituição do PGD;
5. **Designação do Suporte Setorial:** A chefia nomeia, por portaria própria, o servidor que prestará o apoio técnico local;
6. **Conclusão:** O PGD é formalmente instituído na unidade, que passa a poder receber propostas de adesão de servidores e utilizar o sistema Petrvs.